



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM Nº 40/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências”*.

Considerando que nos últimos anos a arrecadação dos tributos de competência municipal, não vem sendo satisfatórios o suficiente para o Ente Público custear suas despesas correntes e de investimento;

Considerando que é necessária a adoção de procedimentos para alavancar os tributos municipais e que uma das formas de alavancar a arrecadação é através da concessão de anistia e remissão de multas e juros;

Considerando que a presente medida se dará de forma excepcional;

Considerando que para a respectiva renúncia de receita já foram realizados os estudos técnicos de impacto financeiro e orçamentário necessários a sua implementação, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que medidas de remissão e anistia tributária, quando bem planejadas e implementadas tendem a fortalecer a economia, visto que reduz a inadimplência, evita a sonegação e amplia o poder de compra da população, na linha desenvolvida pela teoria da curva de “Laffer”;

Solicitamos a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação da matéria em pauta.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 05 de junho de 2025.

TIAGO
ROCHA:1047
4575713
Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.06.05
12:52:30 -03'00'
TIAGO ROCHA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº _____, de 05 de junho de 2025.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Recuperação de créditos tributários de competência municipal – **ZERA DÉBITO 2025** -, destinado a promover a regularização dos créditos tributários municipais, decorrentes de débitos de contribuintes de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de impostos retidos, através de parcelamento ou de reparcèlement, conforme o caso, originários dos seguintes tributos e multas:

I. Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN II. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; III. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; IV-Taxas diversas;

§ 1º- Os débitos não inscritos em Dívida Ativa referidos no caput deste artigo restringem-se, exclusivamente, aos **créditos tributários** oriundos de lançamento de ofício por meio de auto de infração ou denunciados espontaneamente, independente de já se encontrar em fase de contencioso administrativo.

§ 2º- A formalização do requerimento do ingresso no Programa poderá ser efetuada até a data de 22 de Dezembro de 2025.

Art. 2º- A adesão ao ZERA DÉBITO 2025 dar-se-á, por opção do contribuinte em formulário de requerimento próprio, fazendo jus a regime especial de consolidação, pagamento e parcelamento ou de reparcèlement dos débitos tributários e fiscais a que se refere o artigo anterior sendo obrigatória a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento pelo contribuinte optante ou seu representante, legalmente constituído.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

§ 1º- O sujeito passivo poderá solicitar ao Departamento de Receita e Fiscalização o demonstrativo dos débitos consolidados com as opções de parcelamento previstas na Lei.

§ 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empreender campanha publicitária para estimular a adesão ao programa de que trata esta Lei.

§ 3º- O Poder Executivo Municipal poderá alterar o prazo limite para formalização da opção de parcelamento ou reparcèlement de débitos, através de ato normativo, devidamente justificado.

§ 4º- Os débitos existentes em nome do optante do programa ZERA DÉBITO 2025 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no programa.

§ 5º- A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável tributário, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, a multa de mora ou de ofício, os juros moratórios, a correção monetária e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observadas as reduções previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 3º- Aos optantes do ZERA DÉBITO 2025 será concedido redução de multa e juros moratórios incidentes sobre débitos de qualquer natureza, para com a municipalidade, da seguinte forma:

- I. 100% (cem por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de pagamento do débito à vista, ou em até 3 parcelas;
- II. 85% (oitenta e cinco por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 10 (dez) parcelas;
- III. 60% (setenta e cinco por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 16 (dezesesseis) parcelas;
- IV. 50% (sessenta e cinco por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas;
- V. 40% (quarenta por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 32 (trinta e dois) parcelas;
- VI. 30% (trinta por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 40 (quarenta) parcelas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

§ 1º- As reduções não englobam as custas processuais e com Cartório de Protesto, no caso de débito já executado.

§ 2º- As reduções previstas no Art. 3.º, desta Lei, aplicam-se também, aos débitos tributários que se encontrem em discussão administrativa ou judicial.

§ 3º- O débito tributário consolidado na forma deste artigo será pago pelo contribuinte em parcelas fixas mensais e sucessivas, vencendo a primeira no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e as demais parcelas sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 4º -O número máximo de parcelas não poderá exceder de 40 (quarenta).

§ 5º -A homologação do ingresso do contribuinte ao programa dar-se-á no momento do pagamento da primeira parcela do parcelamento ou da cota única, no caso de pagamento à vista.

§ 6º -A Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, poderá rever o parcelamento em caso de não conformidade ou erro, até 5 (cinco) anos contados da data da homologação do ingresso do contribuinte ao programa de que trata esta Lei.

Art. 4º- Nos casos de pagamento de débito em mais de 1 (uma) parcela, o valor das prestações não poderá ser inferior a 1 (um) Valor de Referência de São Gabriel da Palha -VRSGP.

Parágrafo Único. Ao valor de cada parcela vencida e não paga na data do vencimento será acrescida multa moratória de 2% (dois por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária, ao mês ou fração de mês.

Art. 5º- Ficam excluídos do programa ZERA DÉBITO 2025 os débitos procedentes das seguintes origens:

- I. Administração Indireta do Município;
- II. Preços Públicos e Tarifas Públicas;
- III. Contratos Administrativos;
- IV. Os créditos inscritos em Dívida Ativa Não – Tributária;
- V. Outros débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa, não abrangidos por esta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º- Somente será incluído no programa ZERA DÉBITO 2025 o postulante que formular o pedido de adesão ao programa e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira parcela ajustada, inclusive no caso de parcela única. A adesão ao programa ZERA DÉBITO 2025 sujeita o contribuinte a:

- I. Confissão extrajudicial irrevogável e irretratável dos créditos tributários;
- II. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no Programa de Recuperação de Crédito - ZERA DÉBITO 2025 -, instituído por esta Lei;
- III. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, concomitantemente ao pagamento e recolhimento dos tributos e das contribuições decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da aceitação do pedido até o final do parcelamento;
- IV. Expressa renúncia a impugnações ou recursos administrativos, relativamente aos débitos referidos no inciso I, deste artigo, e na sua desistência caso já existentes, além da desistência de ação judicial e/ou de quaisquer recursos judiciais, movidos pelo contribuinte em face da fazenda municipal, caso o crédito tributário constitua objeto de processo judicial:
 - a) A comprovação da desistência da ação judicial deverá ser juntada aos autos do processo de parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do pedido de parcelamento.

Parágrafo Único. A opção pelo programa ZERA DÉBITO 2025 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos, referidos no art. 1º, facultando-se ao contribuinte que estiver anteriormente enquadrado em outro tipo de parcelamento que ainda esteja em curso, efetuar sua adesão ao programa ZERA DÉBITO 2025 para obtenção de seus benefícios, considerando ainda a dedução dos pagamentos já efetuados no parcelamento anterior.

Art. 7º- O contribuinte, optante pelo programa ZERA DÉBITO 2025, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, será dele excluído nas seguintes hipóteses:

- I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
- II. Inadimplência no recolhimento das parcelas, por três meses, consecutivos ou não, e/ou inadimplência relativa aos tributos cujos fatos geradores venham a ocorrer a partir da adesão do contribuinte ao programa de recuperação de créditos.
- III. Decretação de falência, extinção pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica, e insolvência da pessoa física.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

§ 1º -A exclusão do contribuinte do programa ZERA DÉBITO 2025 implicará em exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, restabelecendo-se sobre o saldo devedor os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, compensando-se os valores pagos.

§ 2º- A exclusão nas hipóteses do Incisos I, e Inciso II, deste artigo, produzirá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, desde que o contribuinte não regularize as exigências previstas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Art. 8º- Em hipótese alguma o contribuinte poderá requerer os benefícios desta Lei para aplicação aos acordos já liquidados em período anterior à vigência desta Lei.

Art. 9º- Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o programa ZERA DÉBITO 2025 do seu valor remanescente total, inclusive juros de mora e correção monetária sobre o saldo devedor desde a data da origem do débito, bem como a adesão ao programa dos casos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo Único. A migração ou a adesão ao programa ZERA DÉBITO 2025 referidas no caput deste artigo implicará a renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.

Art. 10 - A adesão ou migração ao programa ZERA DÉBITO 2025 dependerão de requerimento prévio.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se denúncia espontânea o requerimento averbado no Protocolo Geral com confissão do débito antes do início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização.

Art. 11- Os acordos de parcelamento de dívida ativa em vigor suportarão deduções tão somente até que se atinja proporcionalmente o total líquido da respectiva dívida,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

não sendo permitida qualquer restituição de valores já pagos que excedam o valor líquido do acordo de parcelamento.

Art. 13 - O anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, passa a vigorar conforme anexo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 05 de junho de 2025.

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.06.05
12:53:24 -03'00'

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo de impacto orçamentário e financeiro destina-se ao atendimento do disposto no artigo 14 da lei Federal nº 101/2000, referente ao projeto de lei que trata de incentivos fiscais de anistia de 100% de juros, multas de mora e correção, para pagamento total da dívida em quota única ou até em 03 (três parcelas), ou em parcelas que variam entre 30% (trinta por cento) e 85% (oitenta e cinco por cento) de descontos do valor acrescido do valor principal do débito conforme escalonamento, incidentes em razão do atraso do pagamento, pelos contribuintes, de débitos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, objeto, ou não de demandas executivas fiscais, para os que quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Cumpre registrar que a média de arrecadação da Dívida Ativa Tributária, composta de Juros e multas moratórios foi igual a R\$ 826.844,30, tendo por base os exercícios completos de 2022 a 2024, sendo:

- 2022- R\$ 519.326,81
- 2023 - R\$ 911.834,94
- 2024 - R\$ 1.049.371,17

Para exercício de 2025, conforme fechamento do mês de Abril do mesmo exercício, as dívidas tributárias totalizam um montante de R\$ 9.546.385,41, sendo R\$ 5.565.320,10 referente ao valor principal e atualizações e o valor de R\$ 3.981.065,31 referente a penalidades de multas e juros. Até o mês de Abril de 2025, foram registrados recebimentos de dívida que totalizaram o valor de R\$ 126.094,10, sendo R\$ 97.415,55 referente ao valor principal e R\$ 28.678,85 referente a juros e multa, representando 1,32% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do saldo total final da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

Considerando que os valores previstos no orçamento de 2025 referente a penalidade de multas e juros sobre os tributos totalizam o valor total de R\$ 331.785,68 correspondente a 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento) do valor do saldo total final da dívida ativa junto a Fazenda Pública Municipal e que deste valor já foram arrecadados 96,84% (noventa e seis vírgula oitenta e quatro por cento) até o mês de abril de 2025.



[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls. nº: 09
Processo: _____
Mat.: _____
Ass.: _____

Assim sendo, não vislumbra qualquer impacto orçamentário — financeiro relativo ao projeto de lei proposto para o exercício do ano de 2025, pois, corre adequada e tranquilamente a implantação das metas propostas para este exercício.

Referente ao exercício do ano de 2025, bem como, aos exercícios seguintes, 2026 e 2027, apesar de ainda não ter sido elaborado o orçamento pertinente, e da necessária contemplação ao mesmo, não se observa prejuízo às metas anuais e plurianuais, pois, o ato em apreciação é incentivador do aumento da arrecadação, em decorrência dos créditos que se encontram em dívidas ativa ou aqueles ainda não inscritos, cujo estímulo por certo, conduzirá os contribuintes beneficiários a satisfazerem suas inadimplências.

Para outro lado, vale ressaltar que a média anual de arrecadação da Dívida Ativa encontra-se relativamente baixa, e certamente com tal incentivo, haverá superavit na respectiva arrecadação, com claros reflexos positivos na receita prevista para 2025, bem como, para os exercícios seguintes, quais sejam, 2026, 2027 e 2028, elevando-se a uma arrecadação maior do que a prevista. Vale destacar que a arrecadação do crédito inscrito em Dívida Ativa Tributária de 2022 foi de R\$ 1.049.371,17 e já no ano em curso contabiliza-se R\$ 612.498,20.

Levando em consideração a anistia das multas, juros e atualizações (correções) que perfazem a considerável quantia de R\$ 3.981.065,31, cujo o benefício é para os contribuintes que optarem em pagar a sua dívida em quota única ou em até três parcelas, restaria o valor principal da dívida a receber de R\$ 5.565.320,10, apresentado no demonstrativo da dívida tributária, com isso, haveria um aumento considerável na arrecadação municipal em relação aos valores orçamentários referentes a dívida ativa:

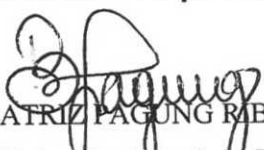
Valor orçado - R\$ 365.656,75

Valor lançado na dívida ativa (tributos) — R\$ 5.565.320,10

Provável aumento de arrecadação - R\$ 5.812.161,55.

Desta forma, é possível prever um aumento na arrecadação da dívida ativa no exercício 2025/2026, em decorrência dessa anistia integral, bem como a anistia fracionada. Por isso, é possível afirmar, em conclusão, que o projeto de lei em questão se mostra compatível e adequado à legislação orçamentária, bem como, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstas na lei de Diretrizes orçamentárias — LDO, e preenche as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Em, 23/05/25.


BEATRIZ FAGUNDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

CNPJ: 27.174.143/0001-76

Praça VICENTE GLAZAR, 159 , GLORIA, São Gabriel da Palha-ES CEP: 29780-000

Demonstrativo Acumulado da Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2022

Até o mês: 12

Não Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
1911.01.04.00.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	37.942,56	0,00	8.706,54	8.706,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.706,54	46.649,10
1922.99.01.99.9	Outras Restituições - Principal	19.744.009,93	36.941,29	3.215.742,38	3.252.683,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252.683,67	0,00
Total por Espécie:		19.781.952,49	36.941,29	3.224.448,92	3.261.390,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.261.390,21	46.649,10

Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
1112.50.03.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	845.775,51	201.566,59	74.907,48	276.474,07	0,00	1.773,41	0,00	94.299,66	0,00	94.299,66	0,00	180.401,00	0,00
1112.50.04.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de	547.593,88	15.951,69	186.054,80	202.006,49	20.260,39	2.096,30	0,00	33.537,66	0,00	33.537,66	0,00	146.112,14	0,00
1114.51.13.00.0	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	678.362,44	66.518,74	64.770,80	131.289,54	0,00	22.600,90	27.403,95	37.437,76	0,00	37.437,76	0,00	43.846,93	0,00
1114.51.14.00.0	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de	577.852,95	8.223,44	140.415,94	148.639,38	6.266,66	15.027,30	35.652,28	15.131,14	0,00	15.131,14	0,00	76.562,00	0,00
1121.01.03.00.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	256.417,43	67.524,48	27.170,14	94.694,62	0,00	3.073,89	20,45	13.944,30	0,00	13.944,30	0,00	77.655,98	0,00
1121.01.04.00.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	55.130,93	5.197,09	Autenticação	55.130,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.326,64	0,00	63.589,66	0,00



Autenticação do documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>, com o identificador 3200350039003900300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. nº: 11
Mat.:
Processo: 11

Demonstrativo Acumulado da Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2022 Até o mês: 12

1121.50.03.00.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	49.701,86	14.220,44	4.758,53	18.978,97	0,00	1.029,23	57,81	2.643,96	0,00	2.643,96	0,00	15.247,97	0,00
1121.50.04.00.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da	39.218,12	2.810,51	11.297,16	14.107,67	640,33	635,73	0,00	859,42	0,00	859,42	0,00	11.972,19	0,00
1122.01.03.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.734.527,58	475.944,55	195.835,92	671.780,47	0,00	5.953,32	12,26	190.903,31	0,00	190.903,31	0,00	474.911,58	0,00
1122.01.04.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da	1.111.749,24	39.125,08	336.985,94	376.111,02	32.245,27	6.742,59	9,57	71.499,86	0,00	71.499,86	0,00	265.613,73	0,00
1241.50.03.00.0	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	117.984,58	47.939,12	11.410,26	59.349,38	0,00	191,34	0,00	25.424,19	0,00	25.424,19	0,00	33.733,85	0,00
1241.50.04.00.0	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	47.854,97	3.807,70	22.645,80	26.453,50	2.295,68	232,03	0,00	5.785,48	0,00	5.785,48	0,00	18.140,31	0,00
1311.02.03.00.0	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens	72.893,11	114,99	7.773,90	7.888,89	0,00	0,00	0,00	919,98	0,00	919,98	0,00	6.968,91	0,00
1311.02.04.00.0	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens	559.918,31	3,45	108.273,88	108.277,33	0,00	0,00	0,00	300,17	0,00	300,17	0,00	107.977,16	0,00
1621.02.03.00.0	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	151.824,13	44.441,19	16.007,93	60.449,12	0,00	8.112,55	0,00	12.297,07	0,00	12.297,07	0,00	40.039,50	0,00
1621.02.04.00.0	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da	96.533,36	5.033,75	48.064,91	53.098,66	30.638,70	2.780,39	0,00	2.263,64	0,00	2.263,64	0,00	17.415,93	0,00
1911.01.04.00.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	121.187,82	94.828,42	22.881,17	117.709,59	0,00	3.488,02	0,00	2.728,07	0,00	2.728,07	0,00	111.493,50	0,00
1999.99.23.00.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	27.546,41	23.884,13	4.577,17	28.461,30	0,00	0,00	0,00	4.024,50	0,00	4.024,50	0,00	24.436,80	0,00
Total por Espécie:		7.342.072,63	1.117.135,36	1.353.775,56	2.470.910,92	94.037,75	78.254,77	63.172,27	519.326,81	0,00	519.326,81	0,00	1.716.119,32	0,00
Total por Ano:		27.124.025,12	1.154.076,65	4.578.224,48	5.732.301,13	94.037,75	78.254,77	63.172,27	519.326,81	0,00	519.326,81	0,00	4.977.509,53	46.649,10



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. nº: 11
Processo: 11
Mat.: 11
Ass.: 11



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

CNPJ: 27.174.143/0001-76

Praça VICENTE GLAZAR, 159 , GLORIA, São Gabriel da Palha-ES CEP: 29780-000

Demonstrativo Acumulado da Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2023 Até o mês: 12

Não Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
13110203000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens	79.862,02	3.416,42	5.303,49	8.719,91	0,00	0,00	0,00	489,77	0,00	489,77	0,00	8.230,14	88.092,16
13110204000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens	672.316,29	283,68	100.392,46	100.676,14	0,00	0,00	0,00	218,38	0,00	218,38	0,00	100.457,76	772.774,05
16210203000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	187.549,36	20.325,92	9.242,16	29.568,08	0,00	4.602,27	0,00	43.108,66	0,00	43.108,66	663,45	(18.806,30-)	168.743,06
16210204000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da	109.886,52	1.366,50	35.592,83	36.959,33	10.965,39	2.042,42	0,00	7.625,26	0,00	7.625,26	0,00	16.326,26	126.212,78
19110104000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	280.595,43	1.192,61	36.054,66	37.247,27	0,00	0,00	0,00	1.751,15	0,00	1.751,15	0,00	35.496,12	316.091,55
19229901999	Outras Restituições - Principal	23.093.449,36	86.873,21	2.809.217,71	2.896.090,92	18,00	0,00	0,00	2.065,99	0,00	2.065,99	0,00	2.894.006,93	25.987.456,29
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	63.770,45	0,00	4.783,34	4.783,34	0,00	0,00	0,00	10.807,00	0,00	10.807,00	0,00	(6.023,66-)	57.746,79
Total por Espécie:		24.487.429,43	113.458,34	3.000.586,65	3.114.044,99	10.983,39	6.644,69	0,00	66.066,21	0,00	66.066,21	663,45	3.029.687,25	27.517.116,68

Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	999.912,89	224.768,98	25.471,31	249.940,28	0,00	2.898,32	0,00	210.980,48	0,00	210.980,48	2.549,88	33.511,61	1.033.424,50



Autenticar documento em <https://spl.camarasgpb.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003900300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROCESSO: 1.2
Mat. 1.2
Ass. 1.2

emonstrativo Acumulado da Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2023

Até o mês: 12

11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de	647.909,51	18.175,11	179.974,72	198.149,83	32.067,79	4.929,80	0,00	47.738,17	0,00	47.738,17	22,65	113.391,42	761.300,93
11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	717.275,97	3.399,37	24.236,18	27.635,55	0,00	11.243,17	0,00	53.730,47	0,00	53.730,47	0,00	(37.338,09-)	679.937,88
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de	649.683,79	575,41	94.654,30	95.229,71	12.000,24	8.446,09	0,00	10.827,03	0,00	10.827,03	0,00	63.956,35	713.640,14
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	331.462,16	25.446,72	16.034,04	41.480,76	0,00	1.372,98	473,62	43.803,62	0,00	43.803,62	0,00	(4.169,46-)	327.292,70
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	298.411,80	3.458,28	59.534,91	62.993,19	763,84	1.548,10	1.082,62	3.689,49	0,00	3.689,49	0,00	55.909,14	354.320,94
11215003000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	64.147,00	8.938,49	3.591,48	12.529,97	0,00	734,67	0,00	6.435,53	0,00	6.435,53	0,00	5.359,77	69.506,77
11215004000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da	50.519,32	1.998,45	11.841,48	13.839,93	950,46	981,16	0,00	2.345,92	0,00	2.345,92	0,00	9.562,39	60.081,71
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.162.475,88	459.395,38	98.082,02	557.477,40	0,00	4.527,14	0,00	393.943,69	0,00	393.943,69	1.537,34	157.469,23	2.319.945,11
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da	1.297.435,69	41.343,83	335.728,92	377.072,75	69.295,36	4.564,52	0,00	94.068,67	0,00	94.068,67	65,68	209.078,52	1.506.514,21
12415003000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	148.549,97	52.293,82	9.861,74	62.155,56	0,00	482,08	0,00	37.337,11	0,00	37.337,11	176,44	24.159,93	172.709,90
12415004000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	63.423,00	4.053,87	27.994,53	32.048,40	3.307,91	158,01	0,00	6.934,76	0,00	6.934,76	0,00	21.647,72	85.070,72
Total por Espécie:		7.431.206,98	843.847,71	886.705,63	1.730.553,34	118.385,60	41.886,04	1.556,24	911.834,94	0,00	911.834,94	4.351,99	652.538,53	8.083.745,51
Total por Ano:		31.918.636,41	957.306,05	3.887.292,28	4.844.598,33	129.368,99	48.530,73	1.556,24	977.901,15	0,00	977.901,15	5.015,44	3.682.225,78	35.600.862,19



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. nº: 13
Processo:
Mat.:
Ass.:



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

CNPJ: 27.174.143/0001-76

Praça VICENTE GLAZAR, 159 , GLORIA, São Gabriel da Palha-ES CEP: 29780-000

Demonstrativo Acumulado da Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2024

Até o mês: 12

Não Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
13110203000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens	88.092,16	100.012,78	4.234,03	104.246,81	0,00	256,69	0,00	1.040,18	0,00	1.040,18	0,00	102.949,94	191.042,10
13110204000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens	772.774,05	6.844,37	100.444,31	107.288,68	0,00	198,95	0,00	146,32	0,00	146,32	0,00	106.943,41	879.717,46
16110303000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	17,12	0,00	17,12	0,00	0,00	0,00	17,12	0,00	17,12	0,00	0,00	0,00
16110304000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,68	0,00	0,68	0,00	0,00	0,00	0,68	0,00	0,68	0,00	0,00	0,00
16210203000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	168.743,06	16.171,34	7.278,39	23.449,73	0,00	213,91	560,99	8.991,33	0,00	8.991,33	0,00	13.683,50	182.426,56
16210204000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da	126.212,78	1.879,38	25.602,50	27.481,88	1.033,55	10,27	966,80	1.989,50	0,00	1.989,50	0,00	23.481,76	149.694,54
19110104000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	316.091,55	111.514,81	45.643,25	157.158,06	0,00	3.114,38	3.034,38	4.981,02	0,00	4.981,02	0,00	146.028,28	462.119,83
19229901999	Outras Restituições - Principal	25.987.456,29	462.298,34	2.625.024,21	3.087.322,55	27,00	461.003,64	0,00	3.227,12	0,00	3.227,12	0,00	2.623.064,79	28.610.521,08
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	57.746,79	0,00	4.108,45	4.108,45	0,00	0,00	0,00	12.261,86	0,00	12.261,86	0,00	(8.153,41)-	49.593,38
Total por Espécie:		27.517.116,68	698.738,82	2.812.335,14	3.511.073,96	1.060,55	464.797,84	4.562,17	32.655,13	0,00	32.655,13	0,00	3.007.998,27	30.525.114,95



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. nº: 14
Processo: 14
Matr.: 14
Ass.: 14

Demonstrativo Acumulado da Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2024

Até o mês: 12

Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.033.424,50	325.756,94	52.937,55	378.694,49	8,34	44.828,24	866,86	217.195,66	0,00	217.195,66	0,00	115.795,39	1.149.219,89
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de	761.300,93	26.905,58	190.935,72	217.841,30	14.405,36	61.660,75	525,27	76.736,21	0,00	76.736,21	0,00	64.513,71	825.814,64
11125303000	"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0,00	1.642,78	0,00	1.642,78	0,00	1.642,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	13.826,55	527,56	14.354,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.354,11	14.354,11
11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	679.937,88	78.729,51	31.470,07	110.199,58	0,00	31.065,83	0,00	35.853,20	0,00	35.853,20	0,00	43.280,55	723.218,43
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de	713.640,14	10.247,50	112.293,44	122.540,94	4.337,89	34.295,38	0,00	12.253,83	0,00	12.253,83	0,00	71.653,84	785.293,98
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	327.292,70	33.075,01	15.607,22	48.682,23	0,00	8.492,04	0,00	25.999,36	0,00	25.999,36	0,00	14.190,83	341.483,53
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	354.320,94	5.013,81	61.426,09	66.439,90	884,51	10.763,03	0,00	12.455,83	0,00	12.455,83	26.087,00	16.249,53	370.570,47
11215003000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	69.506,77	14.416,87	3.333,70	17.750,57	0,00	2.109,75	0,00	10.726,41	0,00	10.726,41	0,00	4.914,41	74.421,18
11215004000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da	60.081,71	3.658,69	12.174,37	15.833,06	954,18	2.102,71	0,00	4.577,68	0,00	4.577,68	0,00	8.198,49	68.280,20
11220101002	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Serviços Agrícolas	0,00	5.312,89	266,13	5.579,02	0,00	0,00	0,00	33,77	0,00	33,77	0,00	5.545,25	5.545,25
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.319.945,11	502.544,27	108.756,61	611.300,88	20,74	92.802,11	911,00	430.208,16	0,00	430.208,16	0,00	87.358,87	2.407.303,98
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da	1.506.514,21	47.908,34	377.029,53	424.937,87	27.461,95	111.171,42	483,06	163.746,18	0,00	163.746,18	1.503,47	120.571,79	1.627.086,00
12415003000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	172.709,90	55.815,18	8.356,33	64.171,51	0,00	727,42	186,12	45.121,24	0,00	45.121,24	0,00	18.136,73	190.846,63
12415004000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	85.070,72	4.626,14	27.953,43	32.579,57	1.049,13	660,06	123,11	14.463,64	0,00	14.463,64	0,00	16.283,63	101.354,35
Total por Espécie:		8.083.745,51	1.129.480,06	1.003.067,75	2.132.547,81	49.122,10	402.321,52	3.095,42	1.049.371,17	0,00	1.049.371,17	27.590,47	601.047,13	8.684.792,64



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 15.111.111
Matr.: 15.111.111
Ass.: 15.111.111

Demonstrativo Acumulado da Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2024

Até o mês: 12

Total por Ano:	35.600.862,19	1.828.218,88	3.815.402,89	5.643.621,77	50.182,65	867.119,36	7.657,59	1.082.026,30	0,00	1.082.026,30	27.590,47	3.609.045,40	39.209.907,99
----------------	---------------	--------------	--------------	--------------	-----------	------------	----------	--------------	------	--------------	-----------	--------------	---------------



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 16
Mat.:
Ass.:
16



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

CNPJ: 27.174.143/0001-76

Praça VICENTE GLAZAR, 159 , GLORIA, São Gabriel da Palha-ES CEP: 29780-000

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 1

Não Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
13110203000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Dívida Ativa	191.042,10	0,00	7.383,88	7.383,88	0,00	0,00	0,00	917,74	0,00	917,74	0,00	6.466,14	197.508,24
13110204000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M	879.717,45	0,00	47.593,90	47.593,90	0,00	0,00	0,00	73,19	0,00	73,19	0,00	47.520,71	927.238,17
16210203000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	182.426,56	15.270,75	9.868,75	25.139,50	0,00	140,73	0,00	5.232,31	0,00	5.232,31	0,00	19.766,46	202.193,02
16210204000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	149.694,54	1.963,47	17.180,38	19.143,85	0,00	56,45	0,00	1.473,13	0,00	1.473,13	0,00	17.614,27	167.308,81
19110104000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	462.119,83	0,00	24.289,74	24.289,74	0,00	0,00	0,00	697,10	0,00	697,10	0,00	23.592,64	485.712,47
19229901999	Outras Restituições - Principal	28.610.521,08	0,00	1.480.520,67	1.480.520,67	2,25	0,00	0,00	130,25	0,00	130,25	0,00	1.480.388,17	30.090.909,25
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	49.593,38	0,00	2.246,61	2.246,61	0,00	0,00	0,00	452,60	0,00	452,60	0,00	1.794,01	51.387,39
Total por Espécie:		30.525.114,95	17.234,22	1.589.083,93	1.606.318,15	2,25	197,18	0,00	8.976,32	0,00	8.976,32	0,00	1.597.142,40	32.122.257,35

Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo nº 17
Mat. nº 17
Ass. nº 17
Ass. nº 17

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 1

11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.149.219,89	381.321,75	43.628,69	424.950,44	115,02	5.912,68	0,00	19.900,15	0,00	19.900,15	0,00	399.022,59	1.548.242,48
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	825.814,64	30.414,20	44.725,06	75.139,26	195,32	486,28	0,00	6.154,88	0,00	6.154,88	0,00	68.302,78	894.117,42
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	14.354,11	21,40	751,90	773,30	0,00	0,00	0,00	21,40	0,00	21,40	0,00	751,90	15.106,01
11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	723.218,43	66.820,93	26.285,57	93.106,50	0,00	1.075,56	0,00	10.296,26	0,00	10.296,26	0,00	81.734,68	804.953,11
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	785.293,98	8.852,15	39.807,35	48.659,50	561,25	258,13	0,00	3.118,25	0,00	3.118,25	0,00	44.721,87	830.015,85
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	341.483,53	49.492,19	15.296,01	64.788,20	0,00	42,09	0,00	4.366,62	0,00	4.366,62	0,00	60.379,49	401.863,02
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	370.570,47	6.079,16	20.293,81	26.372,97	20,52	10,10	0,00	1.240,04	0,00	1.240,04	0,00	25.102,31	395.672,78
11215003000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	74.421,18	13.668,58	3.403,88	17.072,46	0,00	0,00	0,00	1.511,63	0,00	1.511,63	0,00	15.560,83	89.982,01
11215004000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	68.280,20	2.900,20	4.292,04	7.192,24	38,52	0,00	0,00	690,00	0,00	690,00	0,00	6.463,72	74.743,92
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.411.994,79	528.068,38	90.212,76	618.281,14	185,99	142,50	0,00	40.624,85	0,00	40.624,85	0,00	577.327,80	2.989.322,59
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.627.940,44	43.929,17	89.294,67	133.223,84	345,36	88,23	0,00	13.860,51	0,00	13.860,51	0,00	118.931,74	1.746.872,18
12415003000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	190.846,63	63.748,30	8.882,44	72.430,74	121,60	59,16	0,00	5.530,17	0,00	5.530,17	0,00	66.719,81	257.566,44
12415004000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	101.354,35	5.090,98	6.764,91	11.855,89	0,00	40,82	0,00	1.775,67	0,00	1.775,67	0,00	10.039,40	111.393,75
Total por Espécie:		8.684.792,64	1.200.407,39	393.439,09	1.593.846,48	1.583,58	8.113,55	0,00	109.090,43	0,00	109.090,43	0,00	1.475.058,92	10.159.851,56
Total por Mês:		39.209.907,59	1.217.641,61	1.982.523,02	3.200.164,63	1.585,83	8.310,73	0,00	118.066,75	0,00	118.066,75	0,00	3.072.201,32	42.282.108,91



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PLS. Nº: 18
PROCESSO:
Matr.:
Ass.: [Assinatura]

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 2

Não Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
13110203000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Dívida Ativa	197.508,24	3.557,95	1,42	3.559,37	0,00	0,00	478,97	981,36	0,00	981,36	0,00	2.099,04	199.607,28
13110204000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M	927.238,17	178,44	5.798,14	5.976,58	0,00	0,00	67,06	117,95	0,00	117,95	0,00	5.791,57	933.029,74
16210203000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	202.193,02	0,00	631,72	631,72	0,00	0,00	0,00	3.884,47	0,00	3.884,47	0,00	(3.252,75-)	198.940,27
16210204000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	167.308,81	0,00	2.723,22	2.723,22	0,00	0,00	0,00	1.224,84	0,00	1.224,84	0,00	1.498,38	168.807,19
19110104000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	485.712,47	0,00	3.195,61	3.195,61	0,00	0,00	0,00	144.407,00	0,00	144.407,00	0,00	(141.211,39-)	344.501,08
19229901999	Outras Restituições - Principal	30.090.909,25	0,00	122.088,34	122.088,34	2,25	0,00	0,00	134,16	0,00	134,16	0,00	121.951,93	30.212.861,18
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	51.387,39	0,00	37,70	37,70	0,00	0,00	0,00	452,60	0,00	452,60	0,00	(414,90-)	50.972,49
Total por Espécie:		32.122.257,35	3.736,39	134.476,15	138.212,54	2,25	0,00	546,03	151.202,38	0,00	151.202,38	0,00	(13.538,12-)	32.108.719,23

Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.548.242,48	153,63	532,31	685,94	0,00	7.586,99	27,32	33.591,43	0,00	33.591,43	0,00	(40.519,80-)	1.307.722,68
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	894.117,42	0,00	13.381,39	13.381,39	311,87	5.326,62	14,77	10.005,10	0,00	10.005,10	0,00	(2.276,97-)	891.840,45
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.106,01	0,00	69,10	69,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,10	15.175,11



Autenticar documento em <https://spt.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ass.:
Mat.:
Processo:
F.S. nº:
15

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 2

11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	804.953,11	896,30	1.192,85	2.088,95	0,00	12.010,42	0,00	7.483,13	0,00	7.483,13	0,00	(17.404,60-)	787.548,51
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	830.015,85	340,80	6.167,67	6.508,27	0,00	2.649,47	0,00	1.782,48	0,00	1.782,48	0,00	2.076,32	832.092,17
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	401.863,02	44,82	20,46	65,28	0,00	1.913,62	0,00	52.655,14	0,00	52.655,14	0,00	(54.503,48-)	347.359,54
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	395.672,78	17,04	2.633,29	2.650,33	0,00	1.978,54	0,00	17.091,14	0,00	17.091,14	0,00	(16.419,35-)	379.253,43
11215003000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	89.982,01	89,63	0,48	90,11	0,00	2.067,46	0,00	945,03	0,00	945,03	0,00	(2.922,38-)	87.059,63
11215004000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	74.743,92	61,84	570,33	632,17	0,00	2.294,21	0,00	332,22	0,00	332,22	0,00	(1.994,26-)	72.749,66
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.989.322,59	28,88	1.095,54	1.122,42	0,00	13.786,90	25,30	62.408,29	0,00	62.408,29	0,00	(75.098,07-)	2.914.224,52
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.746.872,18	10,22	24.444,64	24.454,86	491,06	10.908,68	13,66	20.222,68	0,00	20.222,68	0,00	(7.181,22-)	1.739.690,96
12415003000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	257.566,44	0,00	134,73	134,73	0,00	520,76	0,00	7.229,12	0,00	7.229,12	0,00	(7.615,15-)	249.951,29
12415004000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	111.393,75	0,00	2.415,92	2.415,92	0,00	351,91	0,00	1.671,14	0,00	1.671,14	0,00	392,87	111.786,62
Total por Espécie:		10.159.851,56	1.640,96	52.658,51	54.299,47	802,93	61.395,58	81,05	215.416,90	0,00	215.416,90	0,00	(223.396,99-)	9.936.454,57
Total por Mês:		42.282.108,91	5.377,35	187.134,66	192.512,01	805,18	61.395,58	627,08	366.619,28	0,00	366.619,28	0,00	(236.935,11-)	42.045.173,80



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

P.L.S. nº: _____
 Processo: _____
 Mat.: _____
 Ass.: _____

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 3

Não Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
13110203000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Dívida Ativa	199.607,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,37	0,00	130,37	0,00	(130,37-)	199.476,91
13110204000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M	933.029,74	0,00	5.888,60	5.888,60	0,00	0,00	0,00	71,72	0,00	71,72	0,00	5.816,88	938.846,62
16210203000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	198.940,27	0,00	12,62	12,62	0,00	8.080,13	0,00	1.033,86	0,00	1.033,86	0,00	(9.101,37-)	189.838,90
16210204000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	168.807,19	0,00	2.181,90	2.181,90	0,00	9.041,97	0,00	401,71	0,00	401,71	0,00	(7.261,78-)	161.545,41
19110104000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	344.501,08	6.642,92	2.134,44	8.777,36	0,00	0,00	0,00	445,10	0,00	445,10	0,00	8.332,26	352.833,34
19229901999	Outras Restituições - Principal	30.212.861,18	0,00	122.723,13	122.723,13	2,25	0,00	0,00	130,25	0,00	130,25	0,00	122.590,83	30.335.451,81
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	50.972,49	0,00	443,26	443,26	0,00	0,00	0,00	2.653,50	0,00	2.653,50	0,00	(2.210,24-)	48.762,25
Total por Espécie:		32.108.719,23	6.642,92	133.383,95	140.026,87	2,25	17.122,10	0,00	4.866,51	0,00	4.866,51	0,00	118.038,01	32.226.755,24

Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.507.722,68	0,00	571,02	571,02	0,00	33.225,40	109,46	45.183,96	0,00	45.183,96	0,00	(77.947,80-)	1.429.774,88
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	891.840,45	0,00	13.275,78	13.275,78	226,19	7.902,43	30,40	12.338,79	0,00	12.338,79	0,00	(7.222,03-)	884.618,42
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.175,11	0,00	69,07	69,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,07	15.244,18



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fl. nº: 37
Processo: 3200350039003900300036003A005000
Ass: [assinatura]

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 3

11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	787.548,51	0,00	140,74	140,74	0,00	22.584,87	1.502,49	4.810,30	0,00	4.810,30	0,00	(28.756,92-)	758.791,59
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	832.092,17	0,00	8.079,57	8.079,57	0,00	22.594,36	632,17	1.395,29	0,00	1.395,29	0,00	(16.542,25-)	815.549,92
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	347.359,54	1.371,47	320,17	1.691,64	0,00	11.162,04	225,39	3.306,60	0,00	3.306,60	0,00	(13.002,39-)	334.357,15
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	379.253,43	384,01	5.073,54	5.457,55	0,00	13.159,79	74,25	883,44	0,00	883,44	0,00	(8.659,93-)	370.593,50
11215003000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	87.059,63	89,63	1,45	91,08	0,00	2.330,38	0,00	549,46	0,00	549,46	0,00	(2.788,76-)	84.270,87
11215004000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	72.749,66	62,74	1.066,37	1.129,11	0,00	2.307,00	0,00	232,65	0,00	232,65	0,00	(1.410,54-)	71.339,12
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.914.224,62	0,00	1.309,43	1.309,43	0,00	35.482,34	288,91	66.573,84	0,00	66.573,84	0,00	(101.035,68-)	2.813.188,86
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.739.690,96	0,00	26.848,77	26.848,77	451,23	19.821,29	85,61	18.253,31	0,00	18.253,31	0,00	(11.762,67-)	1.727.928,29
12415003000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	249.951,29	0,00	13,73	13,73	0,00	225,88	0,00	6.799,52	0,00	6.799,52	0,00	(7.011,67-)	242.939,62
12415004000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	111.786,62	0,00	2.330,41	2.330,41	0,00	171,99	0,00	1.569,61	0,00	1.569,61	0,00	588,81	112.375,43
Total por Espécie:		9.936.454,57	1.907,85	59.100,05	61.007,90	677,42	170.967,77	2.948,68	161.896,77	0,00	161.896,77	0,00	(275.482,74-)	9.660.971,83
Total por Mês:		42.045.173,80	8.550,77	192.484,00	201.034,77	679,67	188.089,87	2.948,68	166.763,28	0,00	166.763,28	0,00	(157.446,73-)	41.887.727,07



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 22
Mat.: 22
Ass.: [Assinatura]

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 4

Não Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
13110203000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Dívida Ativa	199.476,91	0,00	0,00	0,00	0,00	100,83	0,00	1.899,10	0,00	1.899,10	0,00	(1.999,93-)	197.476,98
13110204000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M	938.846,62	0,00	5.848,77	5.848,77	0,00	39,33	0,00	218,82	0,00	218,82	0,00	5.590,62	944.437,24
16210203000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	169.838,90	0,00	84,37	84,37	0,00	0,00	0,00	766,34	0,00	766,34	0,00	(681,97-)	169.156,93
16210204000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	161.545,41	0,00	1.711,26	1.711,26	0,00	0,00	0,00	272,35	0,00	272,35	0,00	1.438,91	162.984,32
19110104000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros DA	352.833,34	0,00	2.179,45	2.179,45	0,00	0,00	0,00	550,85	0,00	550,85	0,00	1.628,60	354.461,94
19229901999	Outras Restituições - Principal	30.335.451,81	2.694,55	122.292,80	124.987,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.987,35	30.460.439,16
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	48.762,25	0,00	178,59	178,59	0,00	0,00	0,00	97,06	0,00	97,06	0,00	81,53	48.843,78
Total por Espécie:		32.226.755,24	2.694,55	132.295,24	134.989,79	0,00	140,16	0,00	3.804,52	0,00	3.804,52	0,00	131.045,11	32.357.800,35

Tributária

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrições	C Atualização	D Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamentos Prescrições	G Compensações	H Pgto (Pgto no Mês)	I Est. Pgto. (Pgto. Mês)	J J = H-I Total Pgto (Pgto Mês)	K Outras Baixas	L L=D-(E+F+G+J) Total Movimento	M Saldo Total Final
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.429.774,88	0,00	682,06	682,06	0,00	4.169,22	0,00	25.899,46	0,00	25.899,46	0,00	(29.396,62-)	1.400.388,26
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	884.618,42	0,00	13.009,81	13.009,81	158,91	3.892,84	0,00	7.579,60	0,00	7.579,60	0,00	1.378,46	885.996,88
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.244,18	0,00	69,09	69,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,09	15.313,27



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Demonstrativo Mensal Dívida Ativa

Dívida Ativa

Ano: 2025

Mês: 4



11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	758.791,59	0,00	94,69	94,69	0,00	291,13	0,00	2.281,75	0,00	2.281,75	0,00	(2.478,19-)	756.313,40
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	815.549,92	0,00	5.128,49	5.128,49	0,00	136,77	0,00	952,60	0,00	952,60	0,00	4.037,12	819.587,04
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	334.357,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,74	0,00	2.809,49	0,00	2.809,49	0,00	(3.862,23-)	330.494,92
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	370.593,50	0,00	2.250,35	2.250,35	0,00	1.298,28	0,00	660,86	0,00	660,86	0,00	291,21	370.884,71
11215003000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	84.270,87	89,63	19,10	108,73	0,00	268,89	0,00	770,58	0,00	770,58	0,00	(930,74-)	83.340,13
11215004000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	71.339,12	62,74	717,42	780,16	0,00	233,94	0,00	418,26	0,00	418,26	0,00	127,96	71.467,08
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.813.188,86	209,73	1.292,86	1.502,59	0,00	12.255,79	0,00	53.392,48	0,00	53.392,48	0,00	(64.145,68-)	2.749.043,18
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.727.928,29	71,30	24.427,48	24.498,78	254,68	14.224,02	0,00	16.590,31	0,00	16.590,31	0,00	(6.570,23-)	1.721.358,06
12415003000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	242.939,62	0,00	9,21	9,21	0,00	260,10	0,00	12.261,79	0,00	12.261,79	0,00	(12.512,68-)	230.426,94
12415004000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	112.375,43	0,00	2.186,92	2.186,92	11,18	302,71	0,00	2.476,92	0,00	2.476,92	0,00	(603,89-)	111.771,54
Total por Espécie:		9.660.971,83	433,40	49.887,48	50.320,88	424,77	38.388,43	0,00	126.094,10	0,00	126.094,10	0,00	(114.586,42-)	9.546.385,41
Total por Mês:		41.887.727,07	3.127,95	182.182,72	185.310,67	424,77	38.528,59	0,00	129.898,62	0,00	129.898,62	0,00	16.458,69	41.904.185,76



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. nº: 24
PROCESSO:
Mat.:
Ass.:
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Balancete da Receita Orçamentário
REFERENTE - ABRIL DE 2025

Data de Emissão: 22/05/2025 17:17

Máquina: FINANCA01

Fls. nº: 25

Processo:

Mat.:

Ass.:

Tipo de Receita	Descrição	Orçado
00 - Arrecadadora	11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	236.579,63
00 - Arrecadadora	11145113000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	42.605,39
00 - Arrecadadora	11210103000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.608,76
00 - Arrecadadora	11215003000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	6.934,93
00 - Arrecadadora	12415003000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	40.964,17
00 - Arrecadadora	13110203000 - Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Dívida Ativa	222,28
00 - Arrecadadora	16210203000 - Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa	12.741,59
00 - Arrecadadora	19999923000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	
Nº Reg: 00008		365.656,75



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Balancete da Receita Orçamentário
REFERENTE - ABRIL DE 2025

Data de Emissão: 22/05/2025 17:57
Máquina: FINANCA01

Tipo de Receita	Descrição	Orçado	Saldo	No Período	Até o Período
00 - Arrecadadora	11125002000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.925,84	1.925,84		
00 - Arrecadadora	11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	77.125,41	77.125,41	7.579,60	36.078,37
00 - Arrecadadora	11125302000 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J				492,69
00 - Arrecadadora	11145112000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	56.001,41	56.001,41	4.461,01	23.491,57
00 - Arrecadadora	11145114000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.351,79	13.351,79	952,60	7.248,62
00 - Arrecadadora	11210102000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.639,50	1.639,50	194,12	229,86
00 - Arrecadadora	11210104000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.396,02	9.396,02	660,86	19.875,48
00 - Arrecadadora	11215002000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.768,75	1.768,75	96,84	224,12
00 - Arrecadadora	11215004000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.589,51	2.589,51	418,26	1.673,13
00 - Arrecadadora	11220102000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	4.074,55	4.074,55	546,09	5.487,49
00 - Arrecadadora	11220104000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	147.220,85	147.220,85	16.590,31	68.926,81
00 - Arrecadadora	12415002000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora	26,65	26,65		
00 - Arrecadadora	12415004000 - Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.846,07	7.846,07	2.476,92	7.493,34
00 - Arrecadadora	13110112000 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	50,00	50,00		
00 - Arrecadadora	13110202000 - Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M	71,78	71,78	32,26	64,56
00 - Arrecadadora	13110204000 - Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M	138,08	138,08	218,82	481,68
00 - Arrecadadora	16110302000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	44,06	44,06	3,92	16,90
00 - Arrecadadora	16210202000 - Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora	558,63	558,63	133,10	353,58
00 - Arrecadadora	16210204000 - Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.495,64	1.495,64	272,35	3.372,03
00 - Arrecadadora	19110101002 - Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas	5.000,00	5.000,00		
00 - Arrecadadora	19110102000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	768,63	768,63		5.682,96
00 - Arrecadadora	19110104000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	692,51	692,51	550,85	146.100,05
Nº Reg: 00022		331.785,68	331.785,68	35.187,91	327.293,24



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. nº: 26
Processo: 26
Mat.: 26
Ass.: 26

2025

R\$ 1,00



Processo: Mat
Ass: Mat
Programa de Competência

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	FINANÇAS / REFIS / PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS COM DÉBITOS INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.573,39			PROGRAMA REFIS - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	FINANÇAS / REFIS / PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS COM DÉBITOS INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.846,07			PROGRAMA REFIS - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Anistia	FINANÇAS / REFIS / PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS COM DÉBITOS INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	78,43			PROGRAMA REFIS - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.
Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M	Anistia	FINANÇAS / REFIS / PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS COM DÉBITOS INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5,81			PROGRAMA REFIS - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	Anistia	FINANÇAS / REFIS / PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS COM DÉBITOS INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10,16			PROGRAMA REFIS - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.
Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora	Anistia	FINANÇAS / REFIS / PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS COM DÉBITOS INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	628,01			PROGRAMA REFIS - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.
Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	FINANÇAS / REFIS / PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS COM DÉBITOS INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.878,83			PROGRAMA REFIS - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.
Total			243.719,49	0,00	0,00	-

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 23/05/2025, às 12:43:50

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. nº: 28
Processo: 00000000000000000000000000000000
Mat.: 00000000000000000000000000000000
Ass.: 00000000000000000000000000000000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003900300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Andressa Linhares Martins** em **05/06/2025 14:34**

Checksum: **8A62C8BCF8DA843D9465F6B5B6E613BABEC34E72163F3F727893016F560C9FDE**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.